



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 21/14

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 17 de outubro do ano 2014:-----

-----Aos dezassete dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, David Ávila Pacheco, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Janete Andreia Ávila da Fonseca.-----

-----Pelas catorze horas e cinco minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente iniciou este período dando conhecimento ao Executivo do seguinte:-----

1. Está a decorrer a VII Bienal de Turismo em Espaço Rural, tendo esta Câmara Municipal entrado como parceira a convite da Direção Regional do Turismo. Nestes termos apoiámos o evento com a cedência do Auditório Municipal, apoio logístico e a oferta de um jantar aos participantes. A Direção Regional do Turismo já informou que esta edição da Bienal, que termina no final do dia de amanhã, foi a mais frequentada de sempre, com cerca de 150 inscrições.-----
2. Relativamente à reestruturação da Escola Profissional da Ilha de S. Jorge, realizou-se na passada quarta-feira uma reunião extraordinária da Assembleia Geral da ADISJ, com a presença de todos os sócios, na qual foi abordado o ponto de situação do início do novo ano letivo, da situação financeira e do plano de reestruturação. Informou que foi deliberado por unanimidade avançar com o referido plano, com as alterações resultantes da abertura de mais três cursos REATIVAR, contudo a reestruturação irá abranger 6 formadores e 8 funcionários. Acrescentou que hoje haverá reunião com todos os colaboradores, onde serão



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

explicados os procedimentos a adotar e ainda hoje, ou segunda-feira, será comunicado aos sindicatos, à Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional e à Inspeção Regional do Trabalho. Nos cinco dias seguintes decorrerá a fase de negociação, prevendo-se que no final do mês se dê por terminado o processo. Neste processo o critério utilizado para a dispensa dos formadores é o número de horas de formação existente para as áreas que estes lecionam. Para os funcionários o critério utilizado é o fator de antiguidade por sector. O processo deveria ter sido efetuado antes do início do ano letivo, para se evitarem constrangimentos mas aguardava-se a resposta do Governo Regional dos Açores. Foi dado ontem conhecimento da deliberação da Assembleia Geral ao Governo Regional, tendo o Vice-Presidente do Governo Regional entrado em contato com o senhor Presidente, onde reconheceu a importância da Escola Profissional da Ilha de São Jorge para o Concelho e para a Ilha, sendo a única escola nas ilhas da coesão. Acrescentou que esta é uma decisão que cabe à ADISJ, sendo que o Governo Regional está disponível para aumentar a oferta formativa através de cursos REATIVAR o que permitirá à Escola obter mais alguma receita. O senhor Presidente disse que a Escola prevê propor a abertura de mais dois ou três cursos, estando de momento a analisar as possibilidades, nomeadamente no que concerne a áreas de interesse para cursos noturnos e o nível de cursos ABC, no entanto também estão dependentes do número de pessoas das listas disponibilizadas pela Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional. Contudo, o plano irá avançar da mesma forma pois, de acordo com as contas que estão a ser efetuadas, na análise do impacto que este aumento de oferta formativa terá na situação financeira da Escola, permitirá manter, possivelmente, mais um formador e um funcionário. Em todo o caso, a abertura de um curso noturno poderá exigir a contratação de formadores em regime externo.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

3. Relativamente à colocação da calçada na Rua Roque Afonso, nesta Vila, foi exigido ao empreiteiro o levantamento e a sua reposição, o que já está a ser efetuado.-----

4. Disse, quanto à empreitada de remodelação e conservação do Auditório Municipal, que o Tribunal de Contas remeteu novas questões sobre o Projeto de Segurança contra Incêndios, o qual mereceu parecer positivo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA), nomeadamente se o mesmo se encontra aplicado no edifício. De salientar que o SRPCBA informou que o Plano de Segurança contra Incêndios deverá ser enviado à Direção Regional da Cultura para que esta se pronuncie, uma vez que é a entidade responsável pelas salas de espetáculos.-----

-----O Vereador Paulo Silveira referiu que na última reunião foram aprovados 2.000,00€ (dois mil euros) para o jantar a oferecer aos participantes na VII Bienal, mas falou em 150 participantes, por isso questiona por quem será assumido o valor em falta. Relativamente à Escola Profissional refere que entende que o atraso do avanço do Plano de Reestruturação se deveu à ausência de resposta pelo Governo Regional dos Açores, percebendo-se que este só reagiu após a decisão da ADISJ em avançar com o plano, pelo que conclui que o Governo Regional não estava efetivamente interessado em tentar encontrar solução para a dispensa de colaboradores. Questiona se não recairá sobre a autarquia parte da responsabilidade de apenas agora se avançar com os procedimentos.-----

-----O senhor Presidente respondeu, quanto à primeira questão, que será presente a reunião de Câmara uma proposta para fazer face a esse diferencial, assumindo a Câmara o pagamento desse valor. Disse que no jantar será ofertado uma pequena lembrança com doces tradicionais em miniatura, conforme consta em proposta na ordem do dia. Quanto à Escola o Conselho Executivo, no qual a Câmara não tem maioria, deliberou por unanimidade o plano de reestruturação e tudo se fez para tentar envolver o Governo Regional dos Açores neste processo.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Este prontamente se disponibilizou para abrir mais três cursos, o que fez reduzir o número de colaboradores a dispensar. Foi enviado ao Governo Regional, a pedido deste, o referido plano para que o mesmo fosse analisado, na expectativa de reduzir ainda mais o número de colaboradores afetados. Como nunca houve resposta foram informados da deliberação da ADISJ em avançar com o plano, que visa a redução da despesa, nomeadamente na reestruturação dos serviços prestados à Escola, obtendo-se redução do valor cobrado e na redução do valor a pagar por hora de formação aos formadores externos e a redução dos vencimentos dos membros da Direção, reestruturação esta que já foi realizada. O ónus do adiamento da implementação deste plano recai sobre a ADISJ e, como é óbvio sobre a Câmara, enquanto sócia, que tudo fizeram para reduzir o impacto da reestruturação. O próximo passo visa a reestruturação da dívida com um único empréstimo que liquide todas as dívidas, mas coloca-se a questão de a quem caberá o seu pagamento uma vez que a Escola não tem capacidade para isso. No entanto, caso o senhor Vereador tenha outras soluções, estamos disponíveis para as receber e transmitir à ADISJ para que esta as analise. Acrescenta que a Escola só chegou onde chegou devido à gestão danosa que teve ao longo dos anos.-----

-----O Vereador Paulo Silveira disse estar disponível para apoiar e colaborar mas esse ónus será assumido por quem está no executivo, afirmando que o hiato temporal em que se aguardou a resposta do Governo Regional dos Açores agravou a situação financeira da Escola. A Câmara, mesmo não tendo maioria na ADISJ, é o sócio maioritário, os restantes sócios não têm capacidade financeira, razão pela qual anuem ao proposto.-----

-----O senhor Presidente disse ter solicitado sugestões mas afirma que o ónus é de quem delibera e toma decisões, no caso em apreço, os órgãos sociais da ADISJ. Relativamente à questão com o Governo Regional, defende que a Câmara e a ADISJ não querem nem devem criar ruptura com aquele. Disse, também, que a Câmara Municipal não tem maioria na ADISJ para dar direito aos sócios de se



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

pronunciarem, os quais têm o direito de se oporem, neste caso com representatividade maioritária. Acrescenta que foram os executivos do PSD e do PS, dos mandatos anteriores, que fizeram uma gestão da Escola extremamente danosa, que nos fez chegar a esta situação e que está a ser analisada em sede própria.-----

-----O Vereador Paulo Silveira questionou, em relação às empresas municipais, se esperamos pela conclusão da Casa Cunha da Silveira para o seu encerramento.-----

-----O senhor Presidente respondeu que na quinta-feira reuniu com a vereadora Janete Fonseca e o liquidatário da VelasFuturo, E.E.M., Dr. Hugo Teixeira, para fazer um ponto de situação após a aquisição do jipe ao BANIF MAIS, pela VelasFuturo, E.E.M.. A Terra de Fajãs, E.M.S.A., encontrava-se com prestações em incumprimento no valor aproximado de 4.000,00€ (quatro mil euros), em que o Banco já ameaçava com a penhora da viatura à empresa. Para evitar esta situação, a VelasFuturo, E.E.M., enquanto única acionista da empresa, adquiriu o jipe. Referiu que o auto de agosto da Casa Cunha está pago e foi solicitado um adiantamento para o pagamento do auto de setembro, faltando verba para cobrir os 15%, pois a empresa apenas tem 13,00€ (treze euros) na conta e a Terra de Fajãs um saldo negativo de cerca de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), referente às prestações do empréstimo em incumprimento. Pretende-se que a Câmara adquira o jipe à VelasFuturo, E.E.M., pelo valor comercial de 15.000,00€ (quinze mil euros), para cobrir este défice, mas o seu pagamento só será possível no final de novembro, pois necessita da aprovação da Assembleia Municipal, para criar rubrica em orçamento. Informou que relativamente às empreitadas já concluídas falta receber 32.000,00€ (trinta e dois mil euros) referentes aos relatórios finais, mas aguardam-se que sejam realizadas as vistorias. Este valor irá permitir fazer face ao valor em falta para concluir a obra. Dado o atraso da obra da Casa Cunha, não será possível encerrar a empresa até

Juliana
Q



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ao final do ano, como previsto inicialmente, pelo que se prevê que a liquidação da VelasFuturo, E.E.M. ocorra até ao final de fevereiro de 2015, tendo solicitado à Vereadora Janete Fonseca que analisasse quais os passos a tomar para a liquidação da Terra de Fajãs, E.M.S.A., procedimentos que estão a ser analisados juntamente com a Jurista e o Revisor Oficial de Contas da empresa, estando a ser criado um cronograma para cumprir com o prazo estipulado.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira referiu, em relação à situação da Escola Profissional, nomeadamente a dispensa de colaboradores, é negativa, mas inevitável, pois para a economia local seria ainda mais grave permitir esta chegar a uma situação ainda mais gravosa que levasse ao seu encerramento.-----

-----O senhor Presidente disse que o cálculo para o número de colaboradores a dispensar, é feito com base na verba que a Escola recebe e no número de cursos existentes. Quanto à economia local existe um aspeto positivo e um aspeto negativo. O aspeto negativo é o de que a Escola Profissional não tem receita para fazer face às despesas, portanto é má pagadora aos fornecedores. Com a reestruturação ficará com as receitas equilibradas às suas despesas de funcionamento, à exceção dos empréstimos, cuja prestação mensal é na ordem dos 17.000,00€ (dezassete mil euros), e para os quais não tem receita, não esquecendo o processo que decorre no Tribunal referente à Massa Insolvente da Castanheira & Soares, Lda., que já reivindica um valor superior a três milhões de euros. Se conseguirmos reestruturar a dívida ficaremos com uma Escola sustentável.-----

-----O senhor Presidente deu ainda conhecimento de que esta semana foram celebradas as escrituras de justificação para a regularização da posse do Auditório Municipal, do edifício da Junta de Freguesia das Velas e do edifício onde funciona a Associação da Juventude em Defesa do Património Histórico, Cultural e Natural de São Jorge.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 4555 a 4558, datados de 14 de outubro corrente.-----

I – ATAS:-----

- Ata da reunião ordinária de 03/10/2014:-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, **para apoiar o CAO de Velas, com a cedência da biblioteca municipal**, a fim de realizar, mensalmente, a atividade "Hora do Conto", conforme solicitado pelo seu ofício, referência nº 725, datado de 29 de setembro passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar, uma vez por mês, a referida atividade com a cedência da biblioteca municipal, salientando que o Auditório Municipal foi candidatado a um projeto de reabilitação, no âmbito do Proconvergência, podendo dar-se início à obra durante a realização desta iniciativa, o que poderá inviabilizar a possibilidade de cedência do espaço.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para a cedência **do Auditório Municipal à Escola Básica e Secundária de Velas, nos dias e horários a seguir indicados**, para a realização de ensaios e apresentação de uma peça de teatro dirigida ao 1º ciclo do ensino básico, conforme solicitado pelo seu ofício, referência nº 3835, datado de 7 de outubro corrente:-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

DIAS	HORAS	RESPONSÁVEL
23 e 30 de outubro (quinta-feira)	15:30h	Professor Paulo Ribeiro
6, 13 e 20 de novembro (quinta-feira)	17:00h	
21 de novembro (sexta-feira)	09:00h – 12:00h 13:00h – 16:00h	

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Escola Básica e Secundária de Velas com a cedência do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, salientando que este foi candidatado a um projeto de reabilitação, no âmbito do Proconvergência, podendo dar-se início à obra durante a realização desta iniciativa, o que poderá inviabilizar a possibilidade de cedência do referido espaço.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para **apoiar a Escola Básica e Secundária das Velas, com a cedência do Auditório Municipal no próximo dia 23 de janeiro**, para a realização dos trabalhos no âmbito da 2ª opção da Educação Artística - Teatro e Dança, conforme solicitado pelo seu ofício, referência nº 3677, datado de 29 de setembro passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a atividade com a cedência do Auditório Municipal no dia solicitado, salientando que este foi candidatado a um projeto de reabilitação, no âmbito do Proconvergência, podendo dar-se início à obra antes da data em causa, o que poderá inviabilizar a possibilidade de cedência do referido espaço.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor Vice-Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, acompanhada de ficha do cabimento nº 2031, na rubrica orçamental 0102 020115, e mapa de fundos disponíveis, **para aquisição de emblemas, com a heráldica do Município bordada, para oferta.**-----

-----A Câmara concordou com a proposta e deliberou adquirir, à empresa Bourbon & Martins, 250 unidades de emblemas heráldicos, para integrar o stock de materiais com a finalidade de serem ofertados.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, **para a aprovação de minuta de protocolo de adesão à Agenda Cultural, no Portal Cultura Açores, a celebrar com a Direção Regional da Cultura,** conforme seu email datado de 30 de setembro passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta do protocolo de adesão.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Vice-Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, **para ratificação da aquisição de uma coroa de flores,** destinada a cerimónia fúnebre.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, **para ratificação da cedência de uma barraca de madeira e respetivo**



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

transporte, à Comissão de Festas da Fajã da Ribeira da Areia, para utilização nas festas em honra da Padroeira, que decorreram de 10 a 12 de outubro corrente, conforme solicitado por seu ofício datado de 3 de outubro corrente.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Vice-Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, acompanhada de ficha do cabimento nº 2040, na rubrica orçamental 0102 020115, e mapa de fundos disponíveis, **para ratificação da concessão de 150 lembranças aos participantes no jantar a realizar no âmbito da VII Bienal do Turismo em Espaço Rural**, que se realiza no dia 17 do corrente mês.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, para **ratificação de apoio concedido ao Futebol Clube Marítimo Velense**, com a cedência do Campo de Futebol Municipal das Velas, no dia 4 de outubro corrente, a partir das 17:00 horas, para a realização de um jogo de futebol, conforme solicitado pelo seu email datado de 30 de setembro passado.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Vice-Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, para **ratificação de apoio concedido, através do Gabinete**



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Técnico do Município, ao Ouvidor de São Jorge, Padre Manuel António Santos, para o acompanhamento nas obras de beneficiação do teto da Igreja da Ribeira da Areia, conforme solicitado por seu ofício datado de 30 de setembro passado.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Vice-Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, para **ratificação de apoio concedido à ADELIAÇOR, no âmbito da realização da VII Bienal de Turismo em Espaço Rural**, com o transporte de um tear da Cooperativa de Artesanato Senhora da Encarnação até ao Auditório Municipal, no dia 15 de outubro corrente, bem como o transporte da sua devolução no dia 20 do mesmo mês, conforme solicitado por seu email datado de 10 de outubro corrente.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria** nº 194, de 10 de outubro corrente, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 4.712,59 (quatro mil setecentos e doze euros e cinquenta e nove centavos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 885,60 (oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta centavos);-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 6.924,99 (seis mil novecentos e vinte e quatro euros e noventa e nove cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 158.591,13 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e um euros e treze cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 00380000175655530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - €1.707.863,44 (um milhão setecentos e sete mil oitocentos e sessenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos);-----

Total de Disponibilidades: € 1.882.383,10 (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e três euros e dez cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 1.881.517,20 (um milhão oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e dezassete euros e vinte cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 865,90 (oitocentos e sessenta e cinco euros e noventa cêntimos);-----

Documentos: € 108.582,72 (cento e oito mil quinhentos e oitenta e dois euros e setenta e dois cêntimos);-----

Total de movimentos de tesouraria: € 1.990.965,82 (um milhão novecentos e noventa mil novecentos e sessenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos).-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 29 de setembro a 13 de outubro de 2014, nºs 1093 a 1120 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 58.370,19 (cinquenta e oito mil trezentos e setenta euros e dezanove cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 1 de outubro a 6 de outubro de 2014, nºs 186 a 204 (Operações de tesouraria), as quais totalizam a importância de € 24.594,33 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

quatro euros e trinta e três cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2014, no período de 1 de janeiro a 13 de outubro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2014, no período de 1 de janeiro a 13 de outubro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2014, no período de 1 de janeiro a 13 de outubro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2014**, a qual totaliza a importância de € 57.970,07 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta euros e sete cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

-----O Vereador Paulo Silveira refere que é com agrado que vê que algumas rubricas ultrapassaram os 100% de execução. Julga que se deve à reavaliação do imposto sobre os prédios (IMI) quando em outubro já temos uma execução de 104%. Quanto à água cobrada até agosto já obteve de receita os 200.000,00€ (duzentos mil euros) previstos (99%), mesmo com os 73.000,00€ (setenta e três mil euros) anulados pela Assembleia Municipal. Numa altura de grandes dificuldades é de enaltecer a execução destas rubricas e a entrada destas receitas no Município. Mesmo com o IMI nos valores mínimos estes valores são um bom indicativo.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor Presidente respondeu que tem havido um esforço na redução da despesa e na cobrança da receita. Disse que os 99% de execução na rubrica referente à cobrança de água se devem à cobrança dos cerca de 100.000,00€ (cem mil euros) da União de Cooperativas, que estão em plano de pagamento. No entanto, a cobrança da água tem sido efetiva, pois é dada a autorização de corte a quem não efetua o seu pagamento, criando assim um critério de igualdade para com todos os munícipes. Referiu que a zona da Vila abrangida pela empreitada de substituição da rede de abastecimento de águas no Concelho das Velas já paga água e no próximo mês de novembro, ou dezembro, conta iniciar a cobrança na Ribeira do Nabo, na zona da empreitada. Quanto ao IMI, tem uma receita de 200.000,00€ (duzentos mil euros) mas ainda falta receber os últimos meses do ano. Embora tenhamos reduzido a despesa surgiram outras com que não contava. Mas, além disso, existe uma série de taxas que passaram a ser cobradas, como a utilização da via pública, nomeadamente com esplanadas, e outras que poderiam ser cobradas, como é o caso da publicidade, mas não o são porque tem conhecimento das dificuldades que as empresas atravessam. Na próxima reunião de Câmara virá a proposta de alteração da taxa de IMI, pois a Câmara não tem capacidade para manter os valores mínimos.-----

-----O Vereador Paulo Silveira referiu que quanto à despesa, mantém-se o contrato-programa, com a VelasFuturo, E.E.M. de 300.000,00€ (trezentos mil euros). Quanto ao Fundo Social Municipal (FSM) questiona como a Câmara pretende justificar a verba atribuída.-----

-----O senhor Presidente esclareceu, quanto ao FSM, que estamos a ter muita dificuldade em justificar, pois respeita apenas às Escolas do 1º Ciclo, e tem regras muito apertadas, existindo várias despesas realizadas que não são consideradas elegíveis. Caso não consiga justificar a totalidade da verba atribuída (92.576,00€) teremos de devolver o valor não justificado e seremos penalizados no ano seguinte. Relativamente ao contrato-programa este mantém-se assumido porque,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

com a liquidação da empresa, deve existir verba cabimentada para fazer face às prestações em atraso.-----

IV – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- **Projeto de arquitetura e projetos de especialidades referentes a construção de armazém de apoio à lavoura** (Processo nº 12/2013/3), apresentados por Nelson Manuel Quadros Azevedo, residente no lugar dos Biscoitos, Calheta, aprovados em reunião camarária 24 de maio de 2013, acompanhados de **informação dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos** a fim de ser declarada a caducidade do processo de licenciamento, uma vez que o requerente não se pronunciou no prazo dado para o efeito pelo nosso ofício nº 3228/12.9, datado de 25 de agosto passado.-----

-----A Câmara deliberou declarar a caducidade do referido processo de licenciamento.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- Processo de **emissão de alvará de licença de utilização** (Processo nº 20/2005) requerido por Gisela Maria Cristiano Moura, residente na Rua dos Degraus, nesta Vila, para três unidades de alojamento local na mesma rua.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização para cada uma das três unidades de alojamento local conforme requerido.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a construção de garagem** (Processo nº 12/2014/18), na Zona Industrial das Levadas, Freguesia e Concelho das Velas, apresentado por Pedro Seródio Engenharia, Lda.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da portaria nº 232/2008, de 11 de março.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a construção de uma casa para arrumos** (Processo nº 12/2014/17), no Caminho de Baixo, Freguesia de Manadas, Concelho das Velas, apresentado por João Machado Brasil, residente no mesmo lugar.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura, alertando, no entanto, o requerente para o facto de que se o proprietário do prédio vizinho reclamar a servidão de vistas por via judicial e a mesma for entregue na Autarquia, esta constituirá direito sobre a aplicação do disposto no ponto 2 do artigo 1362º do código civil.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a transformação de armazéns em bar** (Processo nº 05/2014/8), na Avenida 19 de outubro, nesta Vila, apresentado por Rent-a-Car Ribeiro e Sá, Lda.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da portaria nº 232/2008, de 11 de março, devendo a entidade requerente ter em conta os pareceres, anexos ao processo, do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores e da Direção Regional de Saúde/Delegação de Saúde de Velas.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projetos de especialidades** referentes a **reabilitação e ampliação da sede da Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense**, sita na Rua Dr. João Teixeira, nesta Vila, (Processo nº 12/2013/14).-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** (Processo nº 05/2014/21), apresentada por Roger Luís Flores, residente na Queimada, Freguesia de S. Amaro.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia, devendo o requerente ter em atenção o parecer emitido pela SATA, no sentido de que deve manter uma faixa com 1,5 metros de largura pelo exterior da vedação do Aeródromo, livre de qualquer obstáculo, por motivos de segurança contra atos ilícitos e manutenção da vedação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** (Processo nº 05/2014/29), apresentada por Márcia Ramos Silva, residente na Rua da Gruta, nº 20, nesta Vila.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** (Processo nº 05/2014/26), apresentada por Reinaldo Ramos da Cunha Silva, residente no Largo da Matriz, nesta Vila.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia, devendo o requerente ter em atenção o parecer emitido pela Delegação de Saúde de Velas para cumprimento da portaria nº 987/93, artigo 20º, ponto 2 e o regulamento geral das edificações urbanas, artigo 87º, ponto 2.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às dezasseis horas e trinta e cinco minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,

Juliani
X



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Apresentada em 21/10/2014
pelo Sr. Luís Virgílio de Sousa da Silveira*



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

ANEXO I

[Handwritten signature]

CEDÊNCIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

O CAO de Velas solicitou por ofício, datado de 29 de setembro corrente, a cedência da Biblioteca Municipal das Velas, a fim de realizar a atividade "Hora do Conto", mensalmente.

- Considerando o interesse em direcionar as crianças e jovens na motivação pela prática de leitura;
- Considerando a importância em fomentar hábitos de leitura nas camadas mais jovens, por forma a proporcionar-lhes benefícios na aprendizagem enriquecendo conhecimentos;
- Considerando que é prática corrente esta autarquia apoiar instituições desta natureza;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

Apoiar a instituição supracitada com a cedência da Biblioteca Municipal para a realização da atividade referida uma vez por mês. Salienta-se que o Auditório Municipal foi candidatado a um projeto de reabilitação, no âmbito do Proconvergência, podendo dar-se início à obra durante a realização desta iniciativa, o que poderá inviabilizar a possibilidade de cedência do espaço.

Paços do Concelho, 03 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

[Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL

O Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária das Velas, com sede na rua Dr. Machado Pires, Velas, solicitou por ofício datado de 07 de outubro corrente, a cedência do Auditório Municipal para a realização de ensaios e apresentação de uma peça de teatro dirigida ao 1º ciclo do ensino básico, conforme datas e horários contantes no ofício anexo.

- Considerando que iniciativas deste género são importantes para o desenvolvimento dos alunos em questão, bem como para a divulgação das atividades realizadas pelos mesmos;
- Considerando a importância na prática da arte teatral para o progresso cognitivo e desenvolvimento de expressão corporal;
- Considerando que o Auditório Municipal constitui um espaço privilegiado de difusão de atividades artísticas e culturais;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a atividade com a cedência do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados. Salienta-se que este espaço foi candidato a um projeto de reabilitação, no âmbito do Proconvergência, podendo dar-se início à obra antes das datas em causa, o que poderá inviabilizar a possibilidade de cedência do referido espaço.

Paços do Concelho, 14 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Infanti
X



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL

O Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária das Velas, com sede na rua Dr. Machado Pires, Velas, solicitou por ofício datado de 29 de setembro corrente, a cedência do Auditório Municipal para a realização dos trabalhos no âmbito da 2ª opção da *Educação Artística-Teatro e Dança*, a realizar-se no dia 23 de janeiro.

- Considerando que eventos deste género são importantes para o desenvolvimento dos alunos em questão, bem como para a divulgação das atividades realizadas pelos mesmos;
- Considerando a importância na prática da arte teatral e da dança para o progresso cognitivo e desenvolvimento de expressão corporal;
- Considerando que o Auditório Municipal constitui um espaço privilegiado de difusão de atividades artísticas e culturais;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a atividade com a cedência do Auditório Municipal no dia solicitado. Salienta-se que este foi candidatado a um projeto de reabilitação, no âmbito do Proconvergência, podendo dar-se início à obra antes da data em causa, o que poderá inviabilizar a possibilidade de cedência do referido espaço.

Paços do Concelho, 02 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

gafuni
X



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

AQUISIÇÃO DE EMBLEMAS COM A HERÁLDICA DO MUNICÍPIO PARA OFERTA

- Considerando que frequentemente é solicitado por diversos munícipes, colecionadores e, sobretudo, estudantes universitários emblemas com a heráldica do Município;
- Considerando a importância de se adquirir emblemas com a heráldica do Município bordada, a fim de serem ofertados;
- Considerando a importância destes emblemas como forma de recordação do nosso Concelho;

Proponho:

- Que se adquira à empresa *Bourbon & Martins* 250 unidades de emblemas heráldicos para integrar o stock de materiais.

Paços do Concelho, 09 de outubro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal das Velas

David Ávila Pacheco



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

ANEXO V

PROTOCOLO DE ADESÃO AGENDA CULTURAL

- Considerando a importância de disponibilizar no Portal Cultura Açores uma agenda cultural que faculte o acesso aos eventos culturais do nosso Concelho;
- Considerando que a criação da nova Agenda Cultural dispõe de um conjunto de funcionalidades, entre as quais, uma *newsletter* personalizada e a possibilidade de descarga dos eventos para dispositivos móveis através de *RQ Codes*;
- Considerando que a nova Agenda Cultural permite o visionamento de todos os eventos programados de todos os parceiros que venham a aderir ao projeto e a possibilidade de os mesmos introduzirem as suas atividades na plataforma *backoffice*;
- Considerando que a nova Agenda Cultural funcionará em plataforma de partilha e programação conjunta de eventos entre a Direção Regional da Cultura e os Agentes Culturais que regularmente programam atividades dos seus concelhos;
- Considerando que esta plataforma online não impossibilita a divulgação dos eventos por outros meios ou páginas webs;
- Considerando que a referida Agenda Cultural é um serviço público gratuito.

Proponho:

A aprovação da minuta de protocolo anexa.

Paços do Concelho, 03 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira

João



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Alvarado - 11/10/14
M. P. 14/10/14
Act. 14/10/14

Rui

PROTOCOLO DE ADESÃO

Primeiro Outorgante: Região Autónoma dos Açores/Secretaria Regional da Educação e Cultura/Direção Regional da Cultura, com sede no Palacete Silveira e Paulo, Rua da Conceição, 9700-054 Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 672002744, representada pelo Diretor Regional da Cultura, Arq. Nuno Ribeiro Lopes, portador do cartão de cidadão n.º 03006211, válido até 10 de dezembro de 2017, contribuinte n.º 122216652, que outorga em nome e em representação da mesma.

Segundo Outorgante: Câmara Municipal de Velas, pessoa coletiva n.º 512075506, com sede na Rua de São João, 9800-539, Velas, São Jorge, inteiramente representada neste ato por Luís Silveira (favor inserir nome conforme consta no cartão de cidadão), presidente da edilidade, portador do Cartão de Cidadão n.º (número), Contribuinte n.º (número).

Considerando que:

1. Considerando a importância de disponibilizar no Portal Cultura Açores, uma agenda cultural que faculte o acesso aos eventos culturais que se realizam nesta Região;
2. Considerando que a criação da nova Agenda Cultural apresenta um conjunto de funcionalidades, entre as quais, uma *newsletter* personalizada, a possibilidade de descarga dos eventos para dispositivos móveis através de *RQ Codes*;
3. Considerando que a nova Agenda Cultural permite o visionamento de todos os eventos programados de todos os parceiros que venham a aderir ao projeto e a possibilidade de os mesmos introduzirem as suas atividades na plataforma *backoffice*;
4. Considerando que a nova Agenda Cultural funcionará em plataforma de partilha e programação conjunta de eventos entre a Direção Regional da Cultura e os Agentes

Palacete Silveira e Paulo • Rua da Conceição • 9700-054 Angra do Heroísmo
Telf (351) 295 403 000 • Fax (351) 295 403 001 • Email drac.info@azores.gov.pt • URL <http://www.azores.gov.pt>
Acessibilidade dos cidadãos aos serviços da Administração Regional – Linha verde 800 207 205
<http://www.culturacores.azores.gov.pt>



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Culturais que regularmente programam atividades, não querendo, contudo, substituir outros projetos congêneres, de expressão territorial definida e em outros formatos de divulgação;

5. Considerando que a nova Agenda Cultural é um serviço público gratuito.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato tem como objeto a implementação, a introdução, a programação e a divulgação, em plataforma partilhada pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** e o **SEGUNDO OUTORGANTE**, dos eventos a divulgar na nova Agenda Cultural.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. São obrigações do **PRIMEIRO OUTORGANTE**:

- Disponibilizar ao **SEGUNDO OUTORGANTE** as ferramentas necessárias à introdução dos dados (texto, imagem) na plataforma (*backoffice*) da nova Agenda Cultural;
- Disponibilizar ao **SEGUNDO OUTORGANTE** uma palavra-passe de acesso à plataforma (*backoffice*), mediante a apresentação de um correio eletrónico disponibilizado pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, para fins de acesso oficial à plataforma;
- Disponibilizar ao **SEGUNDO OUTORGANTE** apoio técnico informático no que diz respeito ao funcionamento da plataforma (*backoffice*) da nova Agenda Cultural;
- Disponibilizar ao **SEGUNDO OUTORGANTE** o manual de "Inserção de Eventos na Agenda Cultural", em anexo ao presente Protocolo de Adesão, explicativo da plataforma (*backoffice*), da nova Agenda Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

2. São obrigações do **SEGUNDO OUTORGANTE**:

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Handwritten signatures in blue ink.

- a) Disponibilizar na nova Agenda Cultural dos Açores, gerida pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE**, os eventos culturais que estão a ser programados pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**;
- b) Carregar regularmente os eventos programados na plataforma (*backoffice*) da nova Agenda Cultural;
- c) Assumir a responsabilidade de todos os conteúdos a divulgar na nova Agenda Cultural, introduzidos na plataforma (*backoffice*), assegurando a salvaguarda dos respetivos direitos de autor.

CLÁUSULA QUARTA

(Prazo)

O presente protocolo de adesão tem a duração de 24 meses e início na data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos se qualquer um dos contratantes não manifestar vontade em contrário, com 30 dias de antecedência do seu término, mediante carta registada com aviso de receção.

CLÁUSULA QUINTA

(Rescisão)

A todo o tempo, ambos os outorgantes poderão rescindir o presente protocolo de adesão, mediante comunicação escrita à outra parte, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da comunicação da rescisão do protocolo de adesão.

CLÁUSULA SEXTA

(Encargos)

Tendo por base o serviço público gratuito e acessível ao público em geral, sem restrições e de livre acesso, o presente protocolo de adesão não confere encargos financeiros de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Foro competente)

Palacete Silveira e Paulo • Rua da Conceição • 9700-054 Angra do Heroísmo
Telf. (351) 295 403 000 • Fax (351) 295 403 001 • Email drac.info@azores.gov.pt • URL <http://www.azores.gov.pt>
Acessibilidade dos cidadãos aos serviços da Administração Regional – Linha verde 800 207 205
<http://www.culturacores.azores.gov.pt>

Julmi
x



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Paulo Ribeiro Lopes
Luís Silveira

Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente protocolo fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, todas elas rubricadas, é feito e assinado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Angra do Heroísmo, a ____ de _____ de 2014.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Nuno Ribeiro Lopes

O SEGUNDO OUTORGANTE

Luís Silveira (favor inserir nome conforme consta no cartão de cidadão)



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI



Município das Velas
Câmara Municipal
Proposta

Aquisição de coroa de flores

- Considerando que o executivo camarário sentiu a necessidade de adquirir uma coroa de flores para a cerimónia fúnebre realizada no Concelho das Velas no passado dia 08 de outubro;
- Considerando a importância em prestar homenagem a familiares de colaboradores do Município;
- Considerando que a "coroa de flores" é utilizada frequentemente como símbolo ornamental para homenagear a última memória de um ente querido;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com a informação que se anexa.

Paços do Concelho, 09 de outubro de 2014

O Vice- Presidente da Câmara Municipal das Velas

David Ávila Pacheco

David Ávila Pacheco

Juliana
α



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII



Município das Velas
Câmara Municipal
Proposta

*Proposta em reunião de 17/10/2014
A cargo do Sr. Adm. - Jul*

[Handwritten signatures]

CEDÊNCIA DE BARRACA

A Comissão de Festas da Fajã da Ribeira da Areia solicitou por meio de ofício, datado de 03 de outubro corrente, a cedência de uma barraca de madeira e respetivo transporte, a fim de ser utilizada nas Festas em honra da Padroeira da Fajã da Ribeira da Areia que decorrerão de 10 a 12 de outubro.

- Considerando que é uma tradição de carácter caritativo e por isso, sem fins lucrativos;
- Considerando que eventos deste género são importantes, uma vez que preservam as nossas tradições culturais e religiosas;
- Considerando que é do interesse do Município colaborar com este tipo de iniciativas;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar o evento com a cedência de uma barraca e respetivo transporte.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 06 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

[Handwritten signature]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VIII



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

LEMBRANÇAS VII BIENAL DO TURISMO EM ESPAÇO RURAL

- Considerando que, no passado dia 22 de setembro, foi solicitado pela Direção Regional do Turismo apoio para a realização de um jantar a realizar-se no dia 17 de outubro, no âmbito da VII Bienal do Turismo em Espaço Rural, o qual foi aprovado por unanimidade em reunião camarária do passado dia 03 de outubro;
- Considerando a importância em se adquirir objetos que serão ofertados aos participantes como forma de lembrança do nosso Concelho;
- Considerando a importância destas ofertas na promoção e divulgação do Concelho e Município das Velas;

Proponho:

- Conceder um total de 150 de lembranças aos participantes do referido jantar a título de oferta;
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de outubro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal das Velas

David Ávila Pacheco



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IX



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

CEDÊNCIA DO CAMPO DE FUTEBOL DAS VELAS

O Futebol Clube Marítimo Velense requereu, por e-mail com data de entrada de 30 de setembro corrente, a cedência do Campo de Futebol Municipal das Velas para o dia 04 de outubro, a partir das 17:00 horas, com o objetivo de realizar um jogo de futebol.

- Considerando o interesse em direcionar os jovens na motivação pela prática do futebol;
- Considerando a importância no ensino do futebol de forma devidamente orientada, promovendo uma sólida formação multilateral, de crianças e jovens, baseada em valores desportivos, pessoais e sociais;
- Considerando que é prática corrente esta autarquia apoiar instituições desta natureza;
- Considerando que o Campo de Futebol Municipal encontra-se disponível para o dia e horário pretendido;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

Apoiar a realização do evento com a cedência do relvado do campo municipal nos termos solicitados.

Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Julmi
α

ANEXO X



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

APOIO DO GABINETE TÉCNICO

O Sr. Padre Manuel António Santos solicitou por ofício, datado de 30 de setembro corrente, apoio do Gabinete Técnico do Município para intervir nas obras de beneficiação do teto da Igreja sita na Ribeira da Areia.

- Considerando a importância em remodelar e preservar a referida Igreja;
- Considerando que é fundamental que a infraestrutura que alberga esta Igreja reúna as condições adequadas às atividades ali desenvolvidas;
- Considerando as dificuldades de ordem técnica que a requerente possui;
- Considerando que é de todo o interesse da autarquia apoiar esta instituição pelo papel ativo que desempenha na sociedade jorgense;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a instituição supracitada com o apoio do Gabinete Técnico do Município no acompanhamento da referida intervenção no teto da Igreja;
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de outubro de 2014

O Vice - Presidente da Câmara Municipal das Velas

David Ávila Pacheco

David Ávila Pacheco



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XI



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A ADELIAÇOR solicitou por e-mail, datado de 10 de outubro corrente, no âmbito da VII Bial do Turismo em Espaço Rural, apoio no transporte de um tear da Cooperativa de Artesanato Senhora da Encanação, da Ribeira do Nabo até ao Auditório Municipal no dia 15 de outubro, bem como o transporte na sua devolução, no dia 20 de outubro.

- Considerando a cooperação institucional existente entre a ADELIAÇOR e o Município;
- Considerando a importância em se promover a cultura jorgense, nomeadamente, o artesanato local;
- Considerando que o pedido se enquadra nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, da lei nº 75/2013 de 12 de setembro,

Proponho:

- Apoiar o solicitado, ou seja, com o transporte de ida e volta do tear nos dias supramencionados;
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 13 de outubro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal das Velas

David Ávila Pacheco